

O NOSSO CCT JÁ ESTÁ A SER APLICADO, MAS O AUMENTO NÃO É SUFICIENTE!

INFORMAÇÕES MUITO IMPORTANTES:

- Luta vitoriosa e conquista de direitos - SAMSIC/Aeroporto Lisboa
- As eleições nacionais de 10.Março e as eleições do STAD entre 11 e 14.Março



A LUTA CONTINUA POR UMA VIDA MELHOR A QUE TEMOS DIREITO!

Acabámos o ano de 2023 com uma boa notícia – o nosso CCT, depois de o ACORDO DE PRINCÍPIOS ter sido democraticamente aprovado pelos trabalhadores e delegados sindicais, foi assinado pelo STAD e o Patronato antes do final do ano. Portanto, começámos o ano de 2024 com uma certeza: já temos Contrato Colectivo de Trabalho para os próximos dois anos!

Contudo, ainda temos alguns problemas com algumas empresas que teimam a não o aplicar, mas, com a firmeza dos trabalhadores e a FORÇA SINDICAL do STAD, o problema vai ser resolvido.

Entretanto, nos locais de trabalho e empresas, continua a desenvolver-se acções reivindicativas para obrigar empresas a cumprir os nossos direitos ou para conquistar novos direitos. É o relato destas lutas vitoriosas que se poderá ler neste boletim **VENCEREMOS!**

Da mesma forma que os leitores poderão ler a posição do STAD sobre as importantes eleições para a Assembleia da Republica em 10.Março assim como conhecer a convocatória para as eleições do STAD, que se realizarão de 11 a 14 de Março, para eleger a nova Direcção.

Boa leitura e **ALUTA CONTINUA!**

O NOSSO CCT JÁ ESTÁ A SER APLICADO – MAS O AUMENTO NÃO É SUFICIENTE!

No final de Janeiro, a maioria das empresas já aplicou os novos salários e os novos direitos que se conquistaram na revisão do CCT.

Aumentos de 7.8%, vários novos direitos e um CCT para vigorar dois anos (2024 + 2025), com uma nova tabela salarial intermédia para começar em 2025 – este é o resultado final da revisão de 2023.

Se a percentagem do aumento no CCT da Limpeza Industrial foi positiva (7.8%), considerando que a inflação de 2023 foi de 4.3%, a verdade é que o aumento brutal dos custos da habitação impediu que os traba-

lhadores sentissem na algibeira esse benefício!!! Concretamente, o aumento do pagamento mensal dos créditos de habitação á banca, que subiram escandalosamente, deixa muitos trabalhadores e trabalhadoras aflitos e revoltados – e com toda a razão porque os chorudos lucros da banca são imorais pois significam o sofrimento e o sacrifício de centenas de milhares de famílias!!!!

Por esta razão, o aumento de 7.8% do CCT não é suficiente e é esta a razão que nos dá a força para continuarmos a combater – **ALUTA CONTINUA!!**



No CCT para 2024 conquistaram-se vários direitos, seja porque se modificou o texto da cláusula, tornando-a mais favorável para os trabalhadores seja porque se conquistaram mesmo mais direitos. Claro que se pode pensar que são “pequenos direitos”. Mas não é verdade - direitos são direitos, “pequenos” ou “grandes”, são sempre “direitos” e trazem melhorias para a vida de

trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras! É claro que tentamos sempre conquistar o, maior número possível de direitos e o direito maior que for possível. É da vida e está correcto e, se assim não fosse, é que estava errado - mas todos são direitos!

Vejamos no quadro seguinte quais foram as cláusulas alteradas para melhor e os

DIREITOS CONQUISTADOS NA REVISÃO DE 2023 PARA COMEÇAREM EM 2024

- **Cláusula 2ª** - Vigência e denúncia
- **Cláusula 5ª - A** - Contratação a termo e utilização de trabalho temporário
- **Cláusula 6ª** - Período Experimental
- **Cláusula 8ª** - “Ius variandi”. Substituição temporária
- **Cláusula 11ª** - Garantias dos trabalhadores
- **Cláusula 20ª** - Remuneração do trabalho suplementar
- **Cláusula 26ª** - Remuneração do trabalho noturno
- **Cláusula 27ª** - Subsídio de férias
- **Cláusula 29ª** - Subsídio de alimentação
- **Cláusula 29ª - A** - Subsídio de risco nos Hospitais
- **Cláusula 30ª** - Descanso semanal
- **Cláusula 33ª** - Tipos de falta
- **Cláusula 34ª - A** - Efeitos de falta justificada
- **Cláusula 35ª - A** - Substituição da perda de retribuição por motivo de falta
- **Cláusula 55ª** - Remuneração Mínima Mensal Garantida no Setor

PRINCIPAIS DIREITOS DOS TRABALHADORES CONQUISTADOS EM 2023!

De todas as cláusulas e dos direitos que acabámos de descrever, é fundamental destacar as seguintes porque terão maior influência positiva na vida diária dos trabalhadores e trabalhadoras. As restantes também são importantes, mas a influência diária é menor. Vejamos, pois, então quais são esses direitos.

- **UTILIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO. – (CL^a. 5^a. A)** – a contratação por Empresas de Limpeza Industrial de Empresas de Trabalho Temporário tem que cumprir com a Lei e somente pode ser realizada por, no máximo, 12 meses. Caso a Empresas de Limpeza Industrial necessitar de contratar trabalhadores, os trabalhadores da Empresa Trabalho Temporária terão preferência na admissão.
- **SUBSÍDIO DE FÉRIAS – RECEBIMENTO TAMBÉM DE TODAS AS RESTANTES REMUNERAÇÕES (CI^a 27^a.)** - o trabalhador(a) tem o direito a receber no Subsídio de Férias todas as remunerações que habitualmente recebe (média de horas noturnas, subsídios de turno, etc).
- **DESCANSO NO FIM DE SEMANA DE 7 EM 7 SEMANAS PARA QUEM TRABALHAR AOS DOMINGOS (CI^a. 30^a.)** – foi eliminada a alínea desta cláusula, que existiu até 2023, que permitia que, na prática, o(a) trabalhador(a) que labora no regime horário de trabalho aos Domingos e que deve ter um fim de semana de folga de 7 em 7 semanas, nunca beneficiou deste direito fundamental! Porquê? Porque havia empresas que enganavam ou pressionavam o(a) trabalhador(a) a assinar uma declaração a prescindir desse direito – parece mentira, mas é verdade! A partir de 2024, esta manobra patronal, que prejudicou seriamente tantos(as) trabalhadores(as) durante anos, já não pode ser feita porque esta alínea foi eliminada no CCT!
- **DIA DE DOAÇÃO DE SANGUE JUSTIFICADO E PAGO (CL^a. 35^a.)** – o acto de doar sangue é um exemplo de humanismo e altruísmo do(a) trabalhador(a) pois representa que, talvez, dessa forma se possa salvar uma vida!! A partir de 2024, o dia de doação de sangue é considerado justificado e, portanto, pago.
- **SUBSTITUIÇÃO DE DIAS DE FALTAS POR TROCA COM DIAS DE FÉRIAS OU DE ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL DE TRABALHO (CL^a. 35^a.)** – o (a) trabalhador (a) que tiver dias de falta com perda de retribuição pode, informando previamente a empresa, trocar esse(s) dia(s) de falta(s) por dia(s) de férias, até ao limite de 2 dias. Pode também, se houver acordo da empresa, trocar esse(s) dia(s) de falta(s) por 4 horas de acréscimo de trabalho por dia ou 60 horas por semana ou trabalhando ao fim de semana.
- **SUBSÍDIO DE RISCO NOS HOSPITAIS (CL^a. 29^a. – A)** – Foi criado o direito a um subsídio de risco para todos os trabalhadores que laborem em hospitais onde se presta cuidados de saúde em regime de internamento, no valor de 2,75€ em 2024. Este é um direito criado pela primeira vez!
- **VALOR DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO (CL^a. 29^a.)** - o valor do Subsídio de Alimentação passou a ser de 4.50 €uros em 2024 e passará a ser de 6.00 €uros em 2025. Todos(as) os (as) trabalhadores(as) que trabalharem 5 – 6 – 7 – 8 – horas por dia têm direito a um Subsídio completo.

VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!



LUTA VITORIOSA E CONQUISTA DE DIREITOS

OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAMSIC NO AEROPORTO DE LISBOA, trabalhavam seis dias de trabalho seguidos e folgavam dois dias seguidos. O seu trabalho é muito pesado e esgotante e os trabalhadores são responsáveis, zelosos e competentes. Por isso, sabiam que o horário de quatro dias consecutivos de trabalho seguidos de dois dias consecutivos de folga era o ideal para melhorarem as suas condições de trabalho.

Conscientemente unidos e solidamente organizados no STAD, depois de apresentaram um Caderno Reivindicativo e de várias negociações com a SAMSIC, todas infrutíferas devido à intransi-

gência da empresa, os trabalhadores realizaram a 1 e 2 de agosto de 2023, 2 dias de greve, todas com cerca de 95% de adesões e com concentrações de denúncia e protesto no Aeroporto.

Por fim, na véspera de uma nova greve convocada pelo STAD para os dias 9, 10 e 11 de Novembro, a SAMSIC acordou com o STAD a aceitação da justa reivindicação dos trabalhadores, ou seja, o novo regime de horário de trabalho de quatro dias consecutivos de trabalho seguidos de dois dias consecutivos de folga, mantendo o salário de horário de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 1. De dezembro. 2023. Assim se demonstra, mais uma vez, que **VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!**



SOBRE AS ELEIÇÕES

PARA A ASSEMBLEIA REPUBLICA A 10. MARÇO E NO STAD, DE 11 A 14. MARÇO

Nos regimes ditatoriais, não existe Liberdade, ou seja, nem Direitos Humanos nem sindicalismo livre e todos os restantes Direitos Humanos.

O acto de votar representa o direito de escolha e revela e concretiza a existência de Liberdade pois, repetimos, nos regimes ditatoriais, não existe Liberdade nem Democracia - portanto, também não existem eleições livres, onde cada cidadão pode escolher livremente em que partido votar!

Nem tão pouco os sindicatos funcionam livremente para defender os trabalhadores e onde a respectiva Direcção é eleita democraticamente pelos trabalhadores sindicalizados.

Por estas razões, a Direcção Nacional tomou uma posição publica sobre as próximas eleições para a Assembleia da

República onde apela ao voto, mas a um voto consciente. Por isso, esta comunicação da Direcção Nacional é intitulada **NAS ELEIÇÕES NACIONAIS DE 10. MARÇO, TODOS A VOTAR PARA A DIREITA DERROTAR!** Este comunicado pode ser encontrado no SITE do STAD (comunicado nº. 8 - 5/2/2024).

Por outro lado, o STAD irá ter eleições para os Corpos Gerentes (Mesa da Assembleia Geral, Direcção Nacional e Conselho Fiscalizador) nos próximos dias 11, 12, 13 e 14 de Março.

A convocatória das eleições que a Mesa da Assembleia Geral editou no passado dia 10. Janeiro. 2024, intitulada **“ELEIÇÕES NO STAD DE 11 a 14. MARÇO: TODOS A VOTAR PARA O STAD REFORÇAR!”**, pode ser lida = encontrada no SITE do STAD (comunicado nº 1 - 9/1/2024).

COMUNICADO N.º 14/2024
06. FEVEREIRO. 2024

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL